



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA Nº 07/FADIR/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Revoga a portaria n.º 02/2022/FACDIR, de 16.01.2020, para estabelecer novos procedimentos para cessão da infraestrutura física, desta Faculdade, e dá outras providências.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Professor Doutor **MAURICIO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES FILHO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por meio da Portaria nº 5.795, de 21 de outubro de 2019 do Magnífico Reitor da UFC,

- Considerando a necessidade de regulação e otimização do uso do espaço público da Faculdade de Direito,

- Considerando, ainda, a preservação do domingo, como dia, constitucionalmente, estabelecido para o repouso dos servidores,

- Considerando, por derradeiro, a elevada despesa com a utilização e manutenção dos espaços desta Escola, notadamente, com energia elétrica,

RESOLVE:

Art. 1.º A cessão do espaço público desta Faculdade obedecerá às normas e procedimentos disciplinados nesta portaria.

Parágrafo único - Para os fins do normativo vertente, cedente será a Faculdade de Direito e cessionário o solicitante.

Art. 2.º Os pedidos de cessão do espaço público da Faculdade de Direito deverão ser protocolados na Secretaria da Direção da Faculdade de Direito, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, e vir acompanhados de projeto ou memorial em que se descreva:

I - A natureza do evento que será realizado, descrição, características, dia e horário de realização e eventuais necessidades especiais;

II- Identificação da área específica a ser requisitada e justificativa de sua necessidade;

III - Quantidade e qualidade (alunos, servidores, professores, outros) do público que participará do evento;

IV - Pertinência e relevância acadêmico-institucional do evento;

V - Indicação de projetos acadêmicos envolvidos ou vinculados ao evento;

VI - Informar se o evento será público, gratuito, restrito ou patrocinado, sendo cobrada inscrição ou pagamento de qualquer ordem.

Parágrafo único - No caso de evento promovido por projetos institucionais ou de responsabilidade de alguma subunidade desta Faculdade, o requerimento deverá ser firmado pelo respectivo coordenador ou chefe e encaminhado através do SEI.

Art. 3.º Os eventos deverão ocorrer em horário de expediente regular da Faculdade de Direito, preferencialmente de segunda a sexta, de 07 h00 às 22h00, e aos sábados, de 08h00 às 12h00.

Parágrafo único - Solicitações de cessão de uso de espaço além dos horários acima indicados, por gerarem impacto na escala de trabalho dos servidores e/ou despesa adicional com pagamento de horas extras de terceirizados, além de eventual deslocamento adicional de servidores, somente serão atendidas mediante justificativa relevante e devidamente comprovada da impossibilidade de realização do evento em outro dia e horário.

Art. 4.º No caso de cessão do auditório ou anfiteatro, além das salas de aulas, o cessionário assinará termo em que se responsabilizará pela custódia do patrimônio instalado e demais equipamentos, assumindo o compromisso de ressarcimento no caso de danos, extravios ou furtos, bem como entregará o equipamento conservado e limpo.

Parágrafo único - No ato do deferimento do pedido, deverá ser encaminhado, por e-mail, ao cessionário um termo de cessão e responsabilidade, que será, obrigatória e eletronicamente, assinado com ferramenta disponível no site: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

Art. 5.º Fica revogada, expressamente, a portaria n.º 02/2022/FACDIR, de 16.01.2020.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO, Diretor**, em 23/05/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2931605** e o código CRC **CEEDA7D6**.